



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Ofício: 251/2019

Assunto: Termo Aditivo a Termo de Fomento

Serviço: Setor de Convênios

Pratinha, 02 de dezembro de 2019.

À

Sra.

Luiza de Marilach Carneiro Assunção

Coordenadora de Bolsas e Benefícios ao Estudante

Universidade de Uberaba

Senhora Coordenadora,

Venho através deste encaminhar 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018 em 2 vias já assinadas. Peço a gentileza de colher a assinatura do presidente e reitor, anexar o Plano de Trabalho e encaminhar 1 via para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pratinha
Setor de Convênios
Praça do Rosário, 365 - Centro
38960-000 - Pratinha - MG.

Maiores esclarecimentos podem ser prestados pelo Setor de Convênios, telefone (34) 3637-1210 das 08:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: convenios@pratinha.mg.gov.br.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Soraya Cristina Borges Silva
Oficial de Administração
Matrícula 228

Mariana C. Paulino
12/12/19

PLANO DE TRABALHO

Documento 18

Assunto: Edital de Chamamento Público N° 002/2017

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		CNPJ: 25.452.301/0001-87
Endereço: Av. Guilherme Ferreira, nº 217 - Uberaba - MG		
Cep. 38010-200	Bairro: Centro	Fone: 34 – 3319-6600
Site: www.uniube.br		E-mail: uniube@uniube.br
Conta corrente: 3.729-X agência 4202-1 Banco do Brasil		Praça de Pagamento: Uberaba
Nome: Marcelo Palmério		CPF 003.719.041-53
RG 1311139 – SSP/MG		Cargo: Presidente
Endereço Comercial : Av. Guilherme Ferreira, nº 217		
Bairro: Centro	Cep. 38010-200	

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome XXXXXXXXXXXX	CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXX	
Nome Responsável	Função	CPF
CI/Orgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	Cep

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Concessão de desconto para munícipes de Pratinha matriculados na UNIUBE	Duração – Janeiro a dezembro de 2020
Justificativa	
Através dessa Parceria, será possível o acesso dos Pratinheses ao ensino superior, contribuindo para minimizar os custos de sua qualificação	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2020	31/01/2020	Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura, o desconto mensal equivalente a R\$454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	un	De Acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	31/01/2020	31/12/2020
	a					

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Item	Especificação		
De Acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	Desconto a serem repassados aos alunos matriculados na Uniube.	A Prefeitura Municipal de Pratinha enviará lista de Alunos a serem contemplados e realizará transferência mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54((quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de , graduação.
Total Geral		Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Meta	Meses
Repasso mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	Fevereiro (R\$ 454,54), Março (R\$ 454,54), Abril (R\$ 454,54), Maio (R\$ 454,54), Junho (R\$ 454,54), Julho (R\$ 454,54), Agosto (R\$ 454,54), Setembro (R\$ 454,54), outubro (R\$ 454,54), novembro (R\$ 454,54), dezembro (R\$ 454,54)

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Meses
Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, outubro, novembro, dezembro

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS


Prestação de contas parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)
 Prestação de contas final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Uberaba, 01 de Novembro de 2019


 Marcelo Palmério
 Presidente



9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: (X) Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 18/12/19 Assinatura Ana Patricia Machado

Marcos Eustaquio Fonseca John Wercolis de Moraes

9.2 – Gestor: (X) Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 18/12/19 Assinatura Smeus

9.3 – Controle: (X) Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 18/12/2019 Assinatura Silvano José Alves

Silvano José Alves
Presidente do Conselho Gestor
C.P. 752.800-48 Uberaba, MG

9.4 – Jurídico: (X) Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 19/12/2019 Assinatura Marcos Eustaquio Fonseca

Marcos Eustaquio Fonseca
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo: (X) Aprovado () Reprovado

Pratinha/MG 20/12/19 Assinatura John Wercolis de Moraes

John Wercolis de Moraes
Prefeito Municipal
CPF 042.024.726-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 101/2000

REFERENTE A ADITIVO A SER FIRMADO COM A UNIUBE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/20 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/20

Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência


FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	ORÇAMENTO APROVADO P/ O EXERCÍCIO ATUAL	A=VALOR ESTIMADO NO EXERCÍCIO ATUAL	B=SALDO DA DOT. ORÇ. A SER EMPENHADA	C=(A/B) %	D=SALDO RESTANTE (B-A) SUPERÁVIT	Nº DE PARCELAS P/ PAGAMENTO	PROJEÇÃO PELA MÉDIA DE EMPENHAMENTO
299	02.40-123640026.2033-339018	Auxílio Financeiro a Estudantes.	50.000,00	5.000,00	50.000,00	10,00	45.000,00	11	454,55

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento no grupo da despesa, aponta-se para um superávit.

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias supra, que são suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 31/12/2019


Corina Helena de Carvalho Silva - Dir. Dpto. Fazenda


Antônio Carlos Elias - Encar. Serv. Contabilidade-CRC-43.834


John Wercoffis de Moraes - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2018.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-UNIUBE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA** – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Rosário, nº 365, Pratinha-MG – CEP 38.960.000, CNPJ 18.585.570/0001-56, a seguir denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. John Wercollis de Moraes, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade, na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.452.301/0001-87, mantenedora da UNIVERSIDADE DE UBERABA, estabelecimento de ensino superior reconhecido pela Portaria MEC n.º 544, de 25 de outubro de 1988, ambas representadas por seu Presidente e Reitor, respectivamente, Marcelo Palmério, brasileiro, viúvo, advogado, CPF nº 003.719.041-53, portador da carteira de identidade nº M-1.311.139 – SSP/MG, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento nº 01/2018 terá sua vigência estendida até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.


Pratinha, 23 de dezembro de 2019.


JOHN WERCOLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

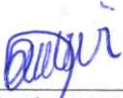

SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE / UNIUBE
Marcelo Palmério - Presidente


UNIVERSIDADE DE UBERABA
Marcelo Palmério - Reitor

TESTEMUNHAS:



Nilma Reis da Silva
CPF:812.566.636-20 RG:15.695.620



Aureo Joubert Pereira
CPF:417.026.626-91 RG:M-2.238.193



EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 02/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: Sociedade Educacional Uberabense - UNIUBE

OBJETO: Aditamento até 31/12/2020, da Cláusula Nona – Da Vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 que tem por objeto o repasse de valores mensais – Bolsa de Estudo, visando pagamento a ser dividido entre alunos indicados pela CONCEDENTE, matriculados nos Cursos de Graduação da UNIUBE, no Polo de Apoio Presencial de Araxá, como forma de desconto no valor das mensalidades.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019

NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR: R\$-5.000,00 anual.

GESTOR: Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 31 de dezembro de 2019.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal